



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO

CEP 39.540-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

Administração: **RenovAÇÃO**

LEI Nº 1144 DE 15 DE ABRIL DE 1996

"Declara de Utilidade Pública Municipal a Associação Comunitária das Comunidades Reunidas da Conga".

O povo de São João do Paraíso-Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, decreta e Eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º - Fica declarado de Utilidade Pública Municipal a " Associação Comunitária das Comunidades Reunidas da Conga, localizada neste Município.

Art.2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João do Paraíso-MG, 15 de abril de 1996.

SANCIONADO PELO
PREFEITO MUNICIPAL EM
15/04/96

MANGEL ANDRADE CAPUCHINHO
PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO

Andrade Capuchinho
CHEFE GABINETE